

Conceitos de Empreendedorismo. Liderança e trabalho empreendedor. Conceitos de Administração Empresarial. Modelamento de um Empreendimento. Código de Defesa do Consumidor. Conceitos de Segurança. Normalização de Segurança no Trabalho. Responsabilidade Civil e Criminal. Modelamento de um Sistema de Segurança para uma Empresa. Importância da manutenção preventiva na prevenção de acidentes.

Carga Horária: 34 Pré-Requisitos: Nenhum  
OE406 Gestão da Qualidade (GesQua)

Conceitos de Qualidade. Estudo dos comportamentos do Ser Humano. O conceito de Times de Trabalho. Formação, responsabilidade e divisão de tarefas nos Times de Trabalho. Sistema de Disseminação de Informações. Combate ao Desperdício – 5S. Atuação dos Times de Trabalho na análise e solução de problemas. Conceitos de Processos e suas Formas. Ferramentas da Qualidade. Manual da Qualidade. Sistemas de Garantia da Qualidade. – ISO 9000 e outras Normalizações.

Carga Horária: 34 Pré-Requisitos: Nenhum  
OE011 Recursos de Informática I(RecurInf)

Recursos disponíveis de software e hardware aplicáveis à gestão de processos. Sistemas informatizados de processamento de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados. Carga Horária: 24h Pré-Requisitos: Nenhum  
OE012 Recursos de Informática II

Aplicação de softwares específicos à gestão da qualidade e produtividade, em atividades de processos produtivos, administrativos e de serviços. Carga Horária: 24h Pré-requisitos: nenhum  
OE002 Ferramentas de Melhoria da Qualidade (FerMeQua) Teoria e princípios do planejamento: Planejamento estratégico. Planejamento tático. Plano diretor. Metodologia para elaboração do planejamento. Ferramentas e métodos existentes para serem aplicados a processos de qualidade e produtividade. Carga Horária: 32h Pré-Requisitos: Nenhum  
OE003 Procedimentos Normativos de Sistemas da Qualidade (ProcNoSQ)

Sistemas de pesquisa de mercado. Sistemas e fórmulas aplicadas aos estudos econômicos e de mercado. Processos de coleta de dados econômicos e de mercado. Sistemas e métodos de organização do trabalho. Métodos e conceitos de procedimentos Normativos de Sistemas da Qualidade, ligados diretamente aos processos de "Qualidade Total", ISO 9000, ISO 14000. Carga Horária: 32h Pré-Requisitos: Nenhum  
OE004 Fundamentos da Gestão da Produção (FundGePr)

Métodos e processos dos sistemas de gestão da produção diretamente relacionados com a manufatura, envolvendo processos produtivos de baixa e alta série de manufatura. Fatores de produção estratégicos na competitividade da manufatura. Definição e caracterização de sistemas de apoio ao processo produtivo. Fluxos de processos. Sistemas de documentação técnica e de apoio dos sistemas produtivos e organizacionais. Aspectos de estrutura organizacional. Enfoques dos sistemas da produção: sistemas que "puxam" e "empurram" a produção. Sistemas informatizados de apoio ao sistema produtivo. Carga Horária: 32h Pré-Requisitos: Nenhum  
OE005 Gestão Sistemática da Qualidade e Produtividade (GesSisQP)

Visão sistêmica quanto ao processo de qualidade e produtividade. O enfoque da produtividade aliada ao desempenho da qualidade. Indicadores de produtividade agregada e isolada. Abordagens tradicional e contemporânea dos conceitos da qualidade. O enfoque tradicional de controle da qualidade. O enfoque atual de gestão da qualidade. Gestão da Qualidade Total. Aspectos intangíveis presentes nos Sistemas da Qualidade. Aspectos comportamentais e de motivação na gestão da qualidade.

Carga Horária: 32h Pré-Requisitos: Nenhum  
OE006 Fundamentos da Gestão da Força de Trabalho (FundGeFT) Participação do homem no processo, o de ser pensante e não do ser executivo. Planejamento de recursos relativos à força de trabalho. Sistema de avaliação de desempenho e planejamento de necessidades da força de trabalho. Sistemas de coleta de informações para treinamento da força de trabalho. Metodologia de gestão da força de trabalho baseados nos critérios do PNO (Prêmio Nacional da Qualidade).

Carga Horária: 32h Pré-Requisitos: Nenhum  
OE007 Qualidade no Desenvolvimento de Produtos (QuaDesPr)

Procedimentos normativos, nacionais e internacionais. Formas de tomada de decisão e critérios relevantes no desenvolvimento do produto. Características primárias e secundárias do produto. Caracterização e determinação de atributos do cliente. Definição e caracterização de requisitos funcionais e parâmetros de projeto. Aspectos inerentes à engenharia simultânea e automação de projeto no desenvolvimento do produto.

Carga Horária: 32h Pré-Requisitos: Nenhum  
OE011 Recursos de Informática I(RecurInf)

Recursos disponíveis de software e hardware aplicáveis à gestão de processos. Sistemas informatizados de processamento de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados. Carga Horária: 24h Pré-Requisitos: Nenhum  
Cursos previstos e carga horária

Curso - Classe - Turno - Disciplina - 1o Sem - 2o Sem  
24 - 1º Mecatrônica - Vespertino - ME109 Inovação e Empreendedorismo (InEmp) - 2 - 0

24 - 4º Mecatrônica - Vespertino - OE304 Gestão e Administração da Produção (GestAd) - 0 - 3

24 - 4º Mecatrônica - Vespertino - EE312 Eletrônica Industrial (EleInd) - 0 - 3

24 - 5º Mecatrônica - Vespertino - OE402 Gestão Empresarial e Segurança do Trabalho (GesSeg) - 2 - 0

24 - 6º Mecatrônica - Vespertino - OE406 Gestão da Qualidade (GesQua) - 0 - 2

37 - 8º Mecatrônica - Noturno - OE406 Gestão da Qualidade (GesQua) - 0 - 2

48 - 4º Mecatrônica - Noturno - OE406 Gestão da Qualidade (GesQua) - 0 - 2

52 - 1º Especializ. - Noturno - OE011 Recursos de Informática I(RecurInf) - 2 - 0

52 - 1º Especializ. - Noturno - OE012 Recursos de Informática II - 0 - 2

52 - 1º Especializ. - Noturno - OE002 Ferramentas de Melhoria da Qualidade (FerMeQua) - 2 - 0

52 - 1º Especializ. - Noturno - OE003 Procedimentos Normativos de Sistemas da Qualidade (ProcNoSQ) - 2 - 0

52 - 1º Especializ. - Noturno - OE004 Fundamentos da Gestão da Produção (FundGePr) - 2 - 0

52 - 1º Especializ. - Noturno - OE005 Gestão Sistemática da Qualidade e Produtividade (GesSisQP) - 2 - 0

52 - 1º Especializ. - Noturno - OE006 Fundamentos da Gestão da Força de Trabalho (FundGeFT) - 0 - 2

52 - 1º Especializ. - Noturno - OE007 Qualidade no Desenvolvimento de Produtos (QuaDesPr) - 0 - 2

52 - 1º Especializ. - Noturno - OE010 Projeto de Aplicação Prática com Monografia (ProjAPMo) - 2 - 4

Total - 20 - 22

Turnos de trabalho

- Segunda a sexta-feira, nos períodos, tarde, noite e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

- Carga horária semanal de 30 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

- A atribuição das classes definitivas para o 2o semestre de 2018 será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos (matutino aos sábados), vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 30 horas semanais (70% no máximo).

Campinas, 07 de agosto de 2018

Anexo B

Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

1. - Recursos disponíveis de software e hardware aplicáveis à gestão de processos,

Diagrama de Pareto.

2. - Controladores Lógicos Programáveis ; Internet das coisas (IoT ) e programação.

3. - Capabilidade das Máquinas e processos de fabricação.

4. - Métodos de Controle de Potência de Motores; Momentos inerciais das massas; Aceleração e Frenagens, Amplificadores Operacionais e suas aplicações;

5. - Combate ao Desperdício – 5S; Controle da Qualidade de Total.

6. - O sistema Just in Time (JIT): conceituação, estruturação e características de aplicação e implantação. Definição de kanban. Sistemas tradicionais versus JIT.

7. - Noções de planejamento da manutenção, preditiva, preventiva, corretiva.

Diagrama de Ishikawa- causa e efeito.

8. - A importância do PCP, Planejamento e Controle da Produção.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS  
EDITAL CTC 005/2018

Edital do Processo Seletivo Sumário, para admissão, em caráter temporário, de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 horas semanais junto ao Departamento de Humanidades, área de Língua Portuguesa.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 1 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em caráter de substituição temporária, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Humanidades.

4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa.

5.1. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

5.2. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar as comprovações solicitadas no item 5 ou os comprovantes de matrícula no curso citado no subitem 5.1.

6. –É desejável experiência didática na área de Língua Portuguesa, no Ensino Médio.

6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por esse motivo.

7. – O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. – O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por terceiro portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

10.1. - Se o prazo de inscrição terminar em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esse ficará automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

11. – Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na Seção "Concursos" do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso) ou, configurando-se a situação descrita no item 5.1, comprovante oficial de matrícula em curso que ofereça a titulação mínima exigida;

II – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

III - - Currículo Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

VI - - Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

13. – A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ único - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes exigidos no item 12.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório, além do descrito na alínea c do subitem 19.1.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a) - A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.

b) Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c) - Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido na alínea b acima. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d) - A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e) - Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do Currículo Vitae, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

III – Prova de Arguição, para avaliação do candidato quanto às suas práticas pedagógicas; aos seus conhecimentos sobre o conteúdo das disciplinas a que se refere este processo seletivo; à coesão e à coerência do plano de trabalho apresentado; ao currículo; e à experiência profissional e/ou docente na área a que concorre.

20. A prova de Arguição do presente processo seletivo será realizada em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);

II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III – Prova de Arguição: peso 3 (três).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horários previstos no calendário divulgado de acordo com o item 18.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.1.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio de dias e horários para a prova de Arguição será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a) - O sorteio será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) - O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (seção "Concursos") logo após sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização da prova de arguição;

d) - A presença do candidato no sorteio não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As provas de arguição serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos e Arguição.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

2º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

3º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

37. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

38. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. - A homologação supracitada deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação do candidato selecionado para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgados na seção "Concursos" do site do COTUCA (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de conclusão da titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

46. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.

47. O candidato admitido exercerá sua função pelo prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até retorno de docente afastado, com preenchimento da respectiva vaga em caráter definitivo, o que ocorrer primeiro.

48. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A

DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e DEMAIS

INFORMAÇÕES

Carga horária prevista: 24 aulas semanais da disciplina de Língua Portuguesa, compreendendo o conteúdo programático especificado abaixo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina Língua Portuguesa

Baseado nas Orientações Curriculares para as 3 (três) séries do Ensino Médio – 2008 e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Conteúdos gerais previstos para as 3 (três) séries do Ensino Médio:

- - Concepção de língua e linguagem como (inter)ação verbal

- - Análise dos fatores de variabilidade das (e nas) práticas de língua(gem)/ Interlocução, significação e dialogismo
- - Análises linguísticas/ Análise contextual da produção discursiva/Variiedades linguísticas/Preconceito Linguístico

- - Letramento literário/ Leitura e discussão de obras literárias em Língua Portuguesa

- - O texto como representação do imaginário e a construção do patrimônio cultural

- - Construções linguísticas de coesão e coerência adequadas a diferentes contextos de produção

- - Noções de estilística e gêneros literários

- - Origens da Literatura Brasileira (Trovadorismo, Humanismo, Classicismo)

- - Literatura Brasileira

- - Literatura Portuguesa

- - Literatura Africana de Língua Portuguesa